

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EDITAL Nº 67/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MEIOS DE CULTURA E VIDRARIAS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1859/2021– SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 1859/2021-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021** em epígrafe.
- 1.2. A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **28/12/2021** até o dia **19/01/2021**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 19/01/2021, às 13:00 horas.**
 - 1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4. A licitante vencedora deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1859/2021- SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Departamento Administrativo.
Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP
CEP.: 18086-000.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.5.** Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, pelo portal do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, no endereço constante no item 1.4 supra.

- 1.5.1.** O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

- 1.6.** **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- V. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VI. Termo de Ciência e de Notificação;
- VII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;

2. OBJETO.

- 2.1.** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de reagentes, meios de cultura e vidrarias**, por solicitação da Diretoria de Produção.
- 2.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 9 e subitens.

- 2.3. A licitação será **dividida em lotes**, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto na **Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio – ETA Cerrado do SAAE**, situada na Avenida General Carneiro, nº 2001, Cerrado, Sorocaba/SP, das 07h30min às 14h.

- 3.2 O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados do contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

- 3.2.1 Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

- 3.2.2 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- 3.2.2.1 Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

- 3.3 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 9 e seus subitens.

- 3.4 **Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) senhor(a) do Departamento/Setor de, CPF.:, e-mail: para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

- 3.4.1 Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.5 Representação da Contratada: Deverá ser mantido um **representante**, como **preposto** e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.5.1 Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

4.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

5.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no edital e seus anexos.

5.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

5.3.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**

5.3.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**

- 5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 5.4.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 5.4.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 5.5. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.5.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 5.5.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 6.1. As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 6.2. **Ficam impedidas** de participar aquelas que:
- 6.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 6.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

- 6.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - 6.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
 - 6.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
 - 6.2.6. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 6.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
 - 6.2.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3. **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 6.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - 6.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 6.3.3. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- 6.4. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

6.5. Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

7. PROCEDIMENTOS.

7.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

7.3. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

7.3.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

7.3.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

7.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

7.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.

7.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.3.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 7.3.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 7.3.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 7.3.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4.** **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 7.4.1.** **Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.**
- 7.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 7.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 7.7.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 7.8.** Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 7.9.1.** **Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote – adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de**

disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.

7.10. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7.10.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11. O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.

7.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

7.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.

7.14. A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.14.1. Proposta Eletrônica.

7.14.1.1. A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de "**VALOR TOTAL POR LOTE**" o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

7.14.1.2. A proposta deverá atender o disposto no item 10, bem como as condições apresentadas no item 5.

7.14.1.3. **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

7.14.2. **Proposta Escrita.**

7.14.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando **o Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

7.14.2.2. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15.

7.14.2.3. Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

7.14.2.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
- b) Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);
- c) Indicação com qualificação de quem assinará o pedido de compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
- d) Indicação do preposto, conforme subitem 3.5;
- e) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;

- f) Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- g) Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- h) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

7.15.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8, **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

7.15.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a **proposta escrita** (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 8) **originais e/ou autenticados**.

7.15.2.1. **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

7.15.2.2. **Em caráter excepcional, a critério exclusivo desta Administração, o envio e análise da documentação de habilitação e da proposta poderão ser feitos unicamente por e-mail. Não obstante, toda a documentação original/autenticada poderá ser exigida de forma física até o encerramento do contrato.**

- 7.16.** O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por item**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 7.17.** Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- 7.18.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 7.18.1.** **A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.4 deste edital.**
- 7.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 7.20.** Para efeito do disposto no subitem 7.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 7.20.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

- 7.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 7.21.1.** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- 7.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 7.23.** O disposto no subitem 7.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.24.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- 7.25.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 7.25.1.** A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 7.26.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 7.27.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- 7.28.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

8. HABILITAÇÃO.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do **pedido de compra**. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

- f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

- a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo IV.

8.5. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

8.6. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.**

8.7. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.8. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

8.9. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da

filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Não serão aceitos documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.

8.11. Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 8 – “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

9.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do pedido de compras a ser firmado ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

9.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução contratual** pela **CONTRATADA**, quando **não couber as sanções pecuniárias.**

9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1;

9.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** nos prazos estabelecido no subitem 7.15, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

9.1.4. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do pedido de compra** conforme estabelecido no edital e seus

anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

9.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total do pedido de compras, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

9.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido de compras, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA**.

9.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

9.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

10.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o pedido de compra, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:**

10.1.1. Documento comprobatório dos poderes de representação.

10.1.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo V.

10.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

10.3. A vigência do pedido de compras será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. O contrato/pedido de compra poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

11. RECURSO FINANCEIRO.

11.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **24.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

12.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

12.3. O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente,

impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.

12.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

12.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

12.5.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

12.6. A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

12.7. O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2021.

**RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL**

ANEXO I

LOTE 01			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	18	LITRO	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL CH₃OOOH PA ACS - CH₃OOOH - ACS N. CAS 64-19-7 - PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL - MIN: 99,7% - PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES - DEVE SER ENTREGUE CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ

LOTE 02			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	18	LITRO	ÁCIDO SULFÚRICO PA H₂SO₄N. CAS 7664-93-9 PM: 98,08 G/MOL TEOR 95-98% PRODUTO CONTROLADO - POLICIA FEDERAL VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES DEVERA SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.

LOTE 03			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	10	FRASCO	N – HEXANO - FRASCOS COM 1000ML - N.CAS: 110-54-3 - MASSA MOLECULAR 86,18G/L - TEOR MÍNIMO 95,0% - DEVERÁ SER ENTREGUE CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.

LOTE 04			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	1	PCT	IODO RESSUBLIMADO- EMBALAGEM COM 100 G - FORMULA MOLECULAR: I₂ PESO MOLECULAR: 253,81 G/MOL ASPECTO: SÓLIDO VIOLETA ESCURO TEOR: MÍN. 99,8% SUBSTANCIAS NÃO VOLÁTEIS: MÁX. 0,01% CLORO (CL) E BROMO (BR): MÁX. 0,005% CAS: 7553-56-2

LOTE 05			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	1	LITRO	TRJETANOLAMINA PA - CAS: 102-71-6

LOTE 06			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	1000	GRAMAS	EDTA SAL DISSÓDICO PA - N. CAS 6381-92-6 - PESO MOLECULAR 372,64G/MOL - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ

LOTE 07			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	5	FRASCO	CDTA (CYCLOHEXILENEDIAMINETETRACETYC) FRASCOS C/ 100 GRAMAS FÓRMULA MOLECULAR: C ₁₄ H ₂₂ O ₈ . H ₂ O PESO MOLECULAR: 364,35 G/MOL VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL E FISPQ

LOTE 08			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	30	PCT	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO P.A.- KH ₂ PO ₄ - CAS 7778-77-0 - PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ - ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS.

LOTE 09			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	200	GRAMAS	PERMANGANATO DE POTÁSSIO PA KMNO ₄ - CAS: 7722-64-7 - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ PESO MOL: 158,03 G/MOL CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 99,0% VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA.

LOTE 10			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	1	LITRO	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 3M SATURADA COM AGCI PARA ENCHIMENTO DE ELETRODOS SEPARADOS OU COMBINADOS, REFERÊNCIA DO TIPO AG/AGCL, DESTINADOS A ANÁLISE DE PH/ISE - ASPECTO: SOLUÇÃO INCOLOR DENSIDADE / 20°C: 1,10 - 1,16 VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 MESES.

LOTE 11			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	2	CX	SOLUÇÃO DE ENCHIMENTO EQUITRANSFERENTE - REF. MARCA ORION - COD 900061 - COMPATÍVEL COM ELETRODO COMBINADO ION SELETIVO ORION 96-09- CAIXA COM 06 FRASCOS DE 60ML.

LOTE 12			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	200	GRAMAS	OXALATO DE SÓDIO PA (NA2C204) - CAS: 62-76-0 PESO MOL: 134,00 CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 99,5%

LOTE 13			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	3	PCT	CALDO PLATE COUNT ÁGAR (PCA) DESIDRATADO - EMBALAGEM COM 500G - COMPOSIÇÃO: G/L - EXTRATO DE LEVEDURA 2,5G - GLICOSE 1,0G - TRIPTONA 5,0G - AGAR 15,0G - PH FINAL: 7,0 +/- 0,2 A 25°C - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 18 MESES - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.

LOTE 14			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	2	FRASCO	CALDO EC COM MUG - FRASCO COM 500G - VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.

LOTE 15			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	1	FRASCO	CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2% - DESIDRATADO GRANULADO - FRASCO COM 500G - COMPOSIÇÃO DO MEIO: G/L - PEPTONA: 10G - LACTOSE: 10G - BILE DE BOI: 20G - VERDE BRILHANTE 0,0133G - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.

LOTE 16			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	0,5	KG	CALDO LAURYL TRIPTOSE BROTH DESIDRADO - COMPOSIÇÃO DO MEIO: G/L - TRYPTOSE: 20G - LACTOSE 5,0G - FOSFATO DIPOTÁSSICO 2,75G - FOSFATO MONOPOTÁSSICO 2,75G - CLORETO DE SÓDIO 5,0G - LAURYL SULFATO DE SÓDIO 0,1G - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 18 MESES - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ

LOTE 17			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	1	KG	ÁCIDO BÓRICO PA - CAS 10043-35-3 - PM: 61,83 G/MOL - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA:36 MESES - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ

LOTE 18			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	500	ML	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADA P/ TURBIMETRO 20 NTU - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 12 MESES - ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO NIST

LOTE 19			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	500	ML	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADA P/ TURBIMETRO 800 NTU - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 12 MESES.

LOTE 20			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2	0,5	LITRO	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 500 UN PT CO - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 36 MESES.

LOTE 21			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	500	ML	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE CONDUTIVIDADE 1413 US/CM - +/- 0,5% A 25°C +/- 0,2 GRAUS C - ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL E NIST - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 8 MESES.

LOTE 22			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	500	ML	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADA P/ TURBIMETRO 1 NTU PARA TURBIDÍMETRO EM CONFORMIDADE COM O STARDAND METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA.

LOTE 23			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	500	ML	SOLUÇÃO DE FORMAZINZA 1000 NTU - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA.

LOTE 24			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	30	PEÇA	PIPETA VOLUMÉTRICA PYREX DE 10 ML

LOTE 25			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	30	PEÇA	CÁPSULA DE PORCELANA DE 100 ML

LOTE 26			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	15	PEÇA	BALÃO DE KJELDAHL DE 500 ML - FUNDO REDONDO COM BORDA LARGA E GARGALO LONGO - CAPACIDADE DE 500 ML - DIÂMETRO INTERNO DA BOCA: 30MM - ALTURA: APROXIMADAMENTE 324MM - DIÂMETRO EXTERNO DO CORPO: 101MM

LOTE 27			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	6	PAR	LUVAS TÉRMICAS DE FIBRA DE ARAMIDA COM TODOS OS DEDOS, RESISTENTE A TEMPERATURAS SUPERIORES A 200°C - TAMANHO MÉDIO

LOTE 28			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	36	PEÇA	CUBETA REDONDA BOROSSILICATO DE 23,5 ML DE DIÂMETRO, COM ROSCA E TAMPA, CAPACIDADE DE 20 ML, PARA TUBIDIMETRO E/OU AQUACOLOR COR OU POLICONTROL.

LOTE 29			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	10	PEÇA	FRASCO KJELDAHL COM JUNTA FÊMEA ESMERILHADA DE 800 ML EM VIDRO BOROSSILICATO E FUNDO REDONDO

LOTE 30			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	10	PEÇA	EXTRATOR SOXHLET (CORNETA) DE 303 MM COM JUNTA FÊMEA 45/50 E JUNTA MACHO 24/40 PARA BALÃO DE 250 ML

LOTE 31			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	500	GRAMA	SULFATO DE ZINCO PA - CAS 471-34-1 - VALIDADE MÍNIMA 36 MESES - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO E FISPQ

LOTE 32			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	20	KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PÉROLAS PA - NAOH - GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 98% - CAS 1310-73-2 - REAGENTE PA - PESO MOLECULAR 40G/MOL - ASPECTO FÍSICO: LENTILHAS, PÉROLAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS - PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.

LOTE 33			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	2	LITRO	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO PA - CAS 1336-21-6

LOTE 34			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	20	PEÇA	CÁPSULA DE PORCELANA DE 50 ML REFRACTÁRIA / ESMALTADA, CAPACIDADE DE 50 ML COM 07CM DE DIÂMETRO.

LOTE 35			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	20	FRASCO	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR 1 MG/L - EMBALAGEM COM 500 ML - COM CERTIFICAÇÃO RASTREÁVEL PELO NIST - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 12 MESES.

LOTE 36			
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do objeto
1	1	Litro	Reagente de Nessler - Nº CAS 7783-33-7 Reagente de Nessler, solução A (para a determinação de nitrogênio total) solução de tetraiodomercurato(II) de potássio.

LOTE 37			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	8	PCT	TIOSULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA (PCT 500G)

LOTE 38			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	2,0	KG	CLORETO DE AMÔNIO P.A. - N. CAS 12125-02-09 PM: 53,49 G/MOL VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES. DEVERA SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANALISE E FISPQ

LOTE 39			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	1,0	FRASCO	SOLUÇÃO PADRÃO DE AMÔNIA DE 1000MG/L - SOLUÇÃO 1000 PPM DE AMÔNIA COM NITROGÊNIO COMO PADRÃO.VOLUME 475 ML

LOTE 40			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	200	G	VERMELHO DE METILA P.A. -P.A.-A.C.S. (PARA ANÁLISE - AMERICAN CHEMICAL SOCIETY) FÓRMULA MOLECULAR: C15H15N3O2 PESO MOLECULAR: 269,29

LOTE 41			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	2.000	GRAMA	AZUL DE METILENO P.A FÓRMULA MOLECULAR: C16H18N3SCI.3H2O PESO MOLECULAR: 373,90

LOTE 42			
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do objeto
42	1.000	GRAMA	Azida Sódica PA - Especificação: PRODUTO CONTROLADO – EXÉRCITO - N° CAS 26628-22-8 Peso molecular: 65,01 g/mol. Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 43			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	1.000	GRAMA	DICROMATO DE POTÁSSIO PA – K₂CR₂O₇ N° CAS 7778-50-9 PESO MOLECULAR: 294,19 G/MOL VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES.DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.

LOTE 44			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	20	KG	SULFATO MANGANOSO PA – MNSO₄.H₂O N° CAS 7785-87-7 PESO MOLECULAR: 169,01 G/MOL VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES. DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.

LOTE 45			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	08	KG	IODETO DE POTÁSSIO PA. - KI

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

Aquisição de reagentes, meios de cultura e vidrarias para uso emergencial nos laboratórios do SETOR DE QUALIDADE, SCOETE e SCOETA.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E QUANTIDADE.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	18	LITRO	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL CH ₃ OOOH PA ACS - CH ₃ OOOH - ACS N. CAS 64-19-7 - PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL - MIN: 99,7% - PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES - DEVE SER ENTREGUE CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ
2	18	LITRO	ÁCIDO SULFÚRICO PA H ₂ SO ₄ N. CAS 7664-93-9 PM: 98,08 G/MOL TEOR 95-98% PRODUTO CONTROLADO - POLICIA FEDERAL VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES DEVERA SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.
3	10	FRASCO	N – HEXANO - FRASCOS COM 1000ML - N.CAS: 110-54-3 - MASSA MOLECULAR 86,18G/L - TEOR MÍNIMO 95,0% - DEVERÁ SER ENTREGUE CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.
4	1	PCT	iodo RESSUBLIMADO- EMBALAGEM COM 100 G - FORMULA MOLECULAR: I ₂ PESO MOLECULAR: 253,81 G/MOL ASPECTO: SÓLIDO VIOLETA ESCURO TEOR: MÍN. 99,8% SUBSTANCIAS NÃO VOLÁTEIS: MÁX. 0,01% CLORO (CL) E BROMO (BR): MÁX. 0,005% CAS: 7553-56-2
5	1	LITRO	TRietanolamina PA - CAS: 102-71-6
6	1000	GRAMAS	EDTA SAL DISSÓDICO PA - N. CAS 6381-92-6 - PESO MOLECULAR 372,64G/MOL - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES - DEVERÁ

			SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ
7	5	FRASCO	CDTA (CYCLOHEXILENEDIAMINETETRACETYC) FRASCOS C/ 100 GRAMAS FÓRMULA MOLECULAR: C ₁₄ H ₂₂ O ₈ . H ₂ O PESO MOLECULAR: 364,35 G/MOL VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL E FISPQ
8	30	PCT	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO P.A.- KH ₂ PO ₄ - CAS 7778-77-0 - PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ - ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS.
9	200	GRAMAS	PERMANGANATO DE POTÁSSIO PA KMNO ₄ - CAS: 7722-64-7 - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ PESO MOL: 158,03 G/MOL CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 99,0% VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA.
10	1	LITRO	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 3M SATURADA COM AGCI PARA ENCHIMENTO DE ELETRODOS SEPARADOS OU COMBINADOS , REFERÊNCIA DO TIPO AG/AGCL, DESTINADOS A ANÁLISE DE PH/ISE - ASPECTO: SOLUÇÃO INCOLOR DENSIDADE / 20°C: 1,10 - 1,16 VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 MESES.
11	2	CX	SOLUÇÃO DE ENCHIMENTO EQUITRANSFERENTE - REF. MARCA ORION - COD 900061 - COMPATÍVEL COM ELETRODO COMBINADO ION SELETIVO ORION 96-09- CAIXA COM 06 FRASCOS DE 60ML.
12	200	GRAMAS	OXALATO DE SÓDIO PA (NA ₂ C ₂ O ₄) - CAS: 62- 76-0 PESO MOL: 134,00 CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 99,5%

13	3	PCT	CALDO PLATE COUNT ÁGAR (PCA) DESIDRATADO - EMBALAGEM COM 500G - COMPOSIÇÃO: G/L - EXTRATO DE LEVEDURA 2,5G - GLICOSE 1,0G - TRIPTONA 5,0G - AGAR 15,0G - PH FINAL: 7,0 +/- 0,2 A 25°C - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 18 MESES - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.
14	2	FRASCO	CALDO EC COM MUG - FRASCO COM 500G - VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.
15	1	FRASCO	CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2% - DESIDRATADO GRANULADO - FRASCO COM 500G - COMPOSIÇÃO DO MEIO: G/L - PEPTONA: 10G - LACTOSE: 10G - BILE DE BOI: 20G - VERDE BRILHANTE 0,0133G - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.
16	0,5	KG	CALDO LAURYL TRIPTOSE BROTH DESIDRATADO - COMPOSIÇÃO DO MEIO: G/L - TRYPTOSE: 20G - LACTOSE 5,0G - FOSFATO DIPOTÁSSICO 2,75G - FOSFATO MONOPOTÁSSICO 2,75G - CLORETO DE SÓDIO 5,0G - LAURYL SULFATO DE SÓDIO 0,1G - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 18 MESES - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ
17	1	KG	ÁCIDO BÓRICO PA - CAS 10043-35-3 - PM: 61,83 G/MOL - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA:36 MESES - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ
18	500	ML	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADA P/ TURBIMETRO 20 NTU - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 12 MESES - ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO NIST
19	500	ML	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADA P/ TURBIMETRO 800 NTU - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 12 MESES.
20	0,5	LITRO	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 500 UN PT CO - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO

			DE ANÁLISE - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 36 MESES.
21	500	ML	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE CONDUTIVIDADE 1413 US/CM - +/- 0,5% A 25°C +/- 0,2 GRAUS C - ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL E NIST - VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 8 MESES.
22	500	ML	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADA P/ TURBIMETRO 1 NTU PARA TURBIDÍMETRO EM CONFORMIDADE COM O STARDAND METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA.
23	500	ML	SOLUÇÃO DE FORMAZINZA 1000 NTU - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA.
24	30	PEÇA	PIPETA VOLUMÉTRICA PYREX DE 10 ML
25	30	PEÇA	CÁPSULA DE PORCELANA DE 100 ML
26	15	PEÇA	BALÃO DE KJELDAHL DE 500 ML - FUNDO REDONDO COM BORDA LARGA E GARGALO LONGO - CAPACIDADE DE 500 ML - DIÂMTRO INTERNO DA BOCA: 30MM - ALTURA: APROXIMADAMENTE 324MM - DIÂMETRO EXTERNO DO CORPO: 101MM
27	6	PAR	LUVAS TÉRMICAS DE FIBRA DE ARAMIDA COM TODOS OS DEDOS, RESISTENTE A TEMPERATURAS SUPERIORES A 200°C - TAMANHO MÉDIO
28	36	PEÇA	CUBETA REDONDA BOROSSILICATO DE 23,5 ML DE DIÂMETRO, COM ROSCA E TAMPA, CAPACIDADE DE 20 ML, PARA TUBIDIMETRO E/OU AQUACOLOR COR OU POLICONTROL.
29	10	PEÇA	FRASCO KJELDAHL COM JUNTA FÊMEA ESMERILHADA DE 800 ML EM VIDRO BOROSSILICATO E FUNDO REDONDO
30	10	PEÇA	EXTRATOR SOXHLET (CORNETA) DE 303 MM COM JUNTA FÊMEA 45/50 E JUNTA MACHO 24/40 PARA BALÃO DE 250 ML
31	500	GRAMA	SULFATO DE ZINCO PA - CAS 471-34-1 - VALIDADE MÍNIMA 36 MESES - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO E FISPQ

32	20	KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PÉROLAS PA - NAOH - GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 98% - CAS 1310-73-2 - REAGENTE PA - PESO MOLECULAR 40G/MOL - ASPECTO FÍSICO: LENTILHAS, PÉROLAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS - PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
33	2	LITRO	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO PA - CAS 1336-21-6
34	20	PEÇA	CÁPSULA DE PORCELANA DE 50 ML REFRAATÁRIA / ESMALTADA, CAPACIDADE DE 50 ML COM 07CM DE DIÂMETRO.
35	20	FRASCO	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR 1 MG/L - EMBALAGEM COM 500 ML - COM CERTIFICAÇÃO RASTREÁVEL PELO NIST - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 12 MESES.
36	1	LITRO	REAGENTE DE NESSLER - Nº CAS 7783-33-7 REAGENTE DE NESSLER, SOLUÇÃO A (PARA A DETERMINAÇÃO DE NITROGÊNIO TOTAL) SOLUÇÃO DE TETRAIODOMERCURATO(II) DE POTÁSSIO.
37	8	PCT	TIOSULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA (PCT 500G)
38	2,0	KG	CLORETO DE AMÔNIO P.A. - N. CAS 12125-02-09 PM: 53,49 G/MOL VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES. DEVERA SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ
39	1,0	FRASCO	SOLUÇÃO PADRÃO DE AMÔNIA DE 1000MG/L - SOLUÇÃO 1000 PPM DE AMÔNIA COM NITROGÊNIO COMO PADRÃO.VOLUME 475 ML
40	200	G	VERMELHO DE METILA P.A. -P.A.-A.C.S. (PARA ANÁLISE - AMERICAN CHEMICAL SOCIETY) FÓRMULA MOLECULAR: C15H15N3O2 PESO MOLECULAR: 269,29
41	2.000	GRAMA	AZUL DE METILENO P.A FÓRMULA MOLECULAR: C16H18N3SCI.3H2O PESO MOLECULAR: 373,90

42	1.000	GRAMA	AZIDA SÓDICA PA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONTROLADO – EXÉRCITO - N°CAS 26628-22-8 PESO MOLECULAR: 65,01 G/MOL.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES. DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.
43	1.000	GRAMA	DICROMATO DE POTÁSSIO PA – K2CR2O7 N°CAS 7778-50-9 PESO MOLECULAR: 294,19 G/MOL VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 36 MESES.DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.
44	20	KG	SULFATO MANGANOSO PA – MNSO4.H2O N°CAS 7785-87-7 PESO MOLECULAR: 169,01 G/MOL VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA : 36 MESES. DEVERÁ SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ.
45	08	KG	IODETO DE POTÁSSIO PA. - KI

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Menor Preço por item.

4. PRAZO DE ENTREGA.

15 dias úteis.

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO.

15 (quinze) dias corridos.

6. LOCAL DA ENTREGA

Estação de Tratamento de Água Dr Armando Pannunzio – ETA Cerrado

Av General Carneiro, 2001 – Cerrado

Sorocaba – SP

Telefone: (15) 33212122 / 33212720

Horário de recebimento: das 7h30 às 14h00.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A contratada é obrigada a entregar e descarregar o produto na Estação de Tratamento de Água do SAAE, situada à Avenida General Carneiro, 2001-Bairro Cerrado – Sorocaba-SP nos dias uteis, da 7h30 às 14h00, por sua conta e risco.
- 7.2.** A quantidade entregue deverá ser na sua totalidade.
- 7.3.** O produto será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo Setor solicitante. Constatadas irregularidades e SAAE poderá:
- 7.3.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando a sua substituição, bem como a sua complementação, se houver diferença de quantidade, o que em ambas as hipóteses, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ ou complementação.
- 7.4.** Os reagentes solicitados nos itens deverão ser fornecidos pela empresa contratada de acordo com as especificações e orientações contidas neste Termo de Referência.
- 7.5.** A validade dos produtos solicitados deverá ser de acordo com o especificado para cada produto em Item.
- 7.5.1.** Para o item 03, 04, 05, 09, 11, 12, 18, 19, 22, 23, 38, 39, 41 e 45 a validade mínima na entrega deverá 12 meses.
- 7.6.** Os itens solicitados deverão conter na embalagem o número do lote do fabricante, quantidade por caixa, informações do fabricante e validade mínima de acordo com o solicitado na especificação detalhada para cada item.
- 7.7.** Em caso de descumprimento em relação às validades dos produtos entregues, os mesmos serão devolvidos para troca a ser realizada sem custo à Autarquia.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, os produtos apresentados serão devolvidos ao fornecedor, para

substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para qualquer localidade, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.8. No caso de troca de mercadoria que apresentar defeito ou não corresponder ao solicitado, todas as despesas de remessa para troca e envio do item a ser substituído deverão ser da responsabilidade da empresa contratada.

7.9. Para o caso de acionamento de garantia as despesas de remessa deverão ser da responsabilidade da empresa fornecedora.

8. OBRIGAÇÕES DO SAAE.

Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, acumulado entre a data de exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Entrega total.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SAAE conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015 – SAAE, não sendo superior a 30(trinta) dias.

Será considerada aprovada para pagamento a nota/fatura após conferência de todo material pelo Setor solicitante.

Em caso de trocas a nota ficará retida pelo Setor a até a entrega total dos itens solicitados, suspendendo o prazo de pagamento da nota/fatura.

11. GARANTIA DO OBJETO.

A empresa que fornecer o material solicitado deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

A apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade por caixa, composição, garantia prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

Deverão ser entregues a FISPQ do produto, certificado de análise do produto para cada lote fornecido dos itens de 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17 e 37, 42, 43, 44 conforme item 2.

11.1. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, os produtos apresentados serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para qualquer localidade, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

11.2. O Setor de Qualidade poderá recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência.

12. FISCALIZAÇÃO.

Setor de Qualidade: Carlos Henrique Calleja Belo

Sorocaba, 08 de Novembro de 2021.

CARLOS BELO

Chefe do Setor de Qualidade

ANA VICTÓRIA ROMANGNOLI F. NISHI

Chefe do Departamento de Tratamento de Água

REGINALDO SCHIAVI

Diretor de Produção

JUSTIFICATIVA.

A aquisição de reagentes, vidrarias e materiais e equipamentos para os Laboratórios do SETOR DE QUALIDADE, SCOETE e SCOETA são de caráter emergencial para cumprimentos das análises obrigatórias (*Portaria de Consolidação Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05/2017 (Anexo XX – Origem PRT MS/GM 2914/2011 – Alterado para Resolução nº 888 de 4/5/2021) e Resolução CONAMA 357/2005.*

Esta aquisição deverá ser de acordo com as especificações e quantidades descritas na solicitação de compra e de acordo com o Termo de Referência.

CARLOS BELO

Chefe do Setor de Qualidade

ANA VICTÓRIA ROMANGNOLI F. NISHI

Chefe do Departamento de Tratamento de Água

REGINALDO SCHIAVI

Diretor de Produção

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 50/2021 - Processo nº 1859/2021- SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de **reagentes, meios de cultura e vidrarias**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...

**O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).**

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:

Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo:

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo:

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 50/2021 - Processo nº 1859/2021- SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /SLC/2021

OBJETO: Aquisição de reagentes, meios de cultura e vidrarias

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato e seus respectivos aditamentos

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2021.

DATA DA ASSINATURA: / /2021

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de reagentes, meios de cultura e vidrarias

VALOR (R\$): R\$ (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2021.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

rropereira07@gmail.com

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da
assinatura do contrato.**